



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Sim Gestão Ambiental Serviços Ltda.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50670-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo, nomeado pelo Decreto de 10 de outubro de 2023 da Presidência da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, p. 1, de 11 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1171268, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18, sediada na Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, sala 2201, Bloco B, Caixa Postal 84, Bairro dos Ipês, João Pessoa/PB, CEP: 58.028-873, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Eduardo Lavieri, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, com base no contido no processo administrativo nº **23076.117701/2023-45**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 09/2019**, em **caráter excepcional**, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **07/02/2025**; e
- b) **reajustar** os preços do contrato ora aditado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, dos últimos 11 meses, acumulado até novembro de 2023, correspondente a **4,68%** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado.

Parágrafo Único. O prazo de vigência é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório nº 23076.060066/2023-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor estimado anual do contrato, prorrogado, com vigência até 07/02/2025, passa a ser no valor de **R\$ 217.133,78** (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos), e com os seguintes valores unitários:

ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Bombona 200L - 25KG	2880	R\$ 64,49
2	Bombona 200L - 25KG	432	R\$ 72,67

Parágrafo único. Para esta renovação foi utilizado o IPCA acumulado até novembro/2023, por se tratar do último índice disponível, logo, os cálculos deverão ser atualizados após divulgação oficial do IPCA de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2024 (Lei nº 14.822, de 22/01/2024 - Publicada no DOU de 23/01/2024).

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestará garantia no valor de **R\$ 10.856,69** (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), do valor global atualizado do contrato, para registro mediante apostila, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura deste termo aditivo.

Parágrafo único. A garantia deve ter validade de **90 (noventa) dias** após o término da nova vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

ALFREDO MACEDO
GOMES:419720744
15
Assinado de forma digital
por ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2024.02.01
11:33:25 -03'00'

CONTRATANTE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO LAVIERI
Data: 05/02/2024 17:16:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA
Sr. Eduardo Lavieri
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____



Emitido em 06/02/2024

TERMO ADITIVO Nº 163/2024 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2024 13:50)

FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES

COORDENADOR - TITULAR

CGC PROGEST (12.69.11)

Matrícula: ###773#0

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **163**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/02/2024** e o código de verificação: **8123b9e450**